



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 4110/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência da prestação jurisdicional no primeiro grau de jurisdição e cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça contida nos autos SEI n.º 0000946-94.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza de Direito Substituta Hellen da Silva Souza Oliveira Roza para responder pela Vara Cível da Comarca de Sena Madureia, no período de 8 a 15 de setembro de 2025.

Art. 2º Prorrogar os efeitos do art. 3º da Portaria nº 3610/2025 (2162157), que designou a Juíza de Direito substituta Hellen da Silva Souza Oliveira Roza para responder pela Vara de Execução de Penas no Regime Fechado, até o dia 07 de setembro de 2025, sem prejuízo das designações anteriores.

Art. 3º Designar o Juiz de Direito Substituto Bruno Bicudo Gonçalves para responder pela Vara Única da Comarca de Epitaciolândia, no período de 8 a 27 de setembro de 2025.

Art. 4º Retificar o art. 4º da Portaria nº 3901/2025 (2181113), no sentido de que a Juíza de Direito Rogéria José Epaminondas Mesquita responda pela Vara Cível da Comarca de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Tarauacá no período de 1º de setembro a 09 de outubro de 2025, sem prejuízo das designações anteriores.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 1689/2025 (2079280), que designou a Juíza de Direito Rogéria José Epaminondas Mesquita para responder pela 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco.

Art. 6º Revogar, a partir do dia 01 de setembro de 2025, os efeitos do art. 1º da Portaria nº 3610/2025 (2162157), que designou a Juíza de Direito Kamylla Acioli Lins e Silva para atuar na 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, a partir de 29/07/2025 até ulterior deliberação.

Art. 7º Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 1º de setembro de 2025.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente